



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 831/2026-PRES mafc

Juiz de Fora, 10 de abril de 2026.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Solicitação de publicação de errata - Leis nº 15.203/2025 e nº 15.314/2026**

Senhora Prefeita,

Informamos que foi identificado erros materiais nas redações publicadas da Lei nº 15.203, de 2 de outubro de 2025, e da Lei nº 15.314, de 16 de janeiro de 2026, decorrentes da permanência, nos textos publicados, de anotações de revisão redacional que não integram o conteúdo dos textos normativos aprovados.

As ocorrências verificadas são as seguintes:

- Lei nº 15.203/2025

No *caput* do art. 9º, consta a expressão:

"(retirado o "juntamente")"

- Lei nº 15.314/2026

No parágrafo único do art. 6º, consta a expressão:

"(onde só pode ser usado para lugar)"

Tais registros configuram erro material de publicação, não correspondendo à redação final aprovada, sendo passíveis de correção mediante errata, sem alteração de conteúdo normativo.

Diante disso, solicita-se a publicação das erratas respectivas, com a exclusão das expressões acima indicadas, de modo a adequar os dispositivos às suas redações corretas.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
14 / 04 / 2026
PROTOCOLO N.º
HORA 15:30
Secretaria de Governo

